




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

03 / 02 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 4347, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: a Portaria n°. 14.817/2021 de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia.

DECRETA:

Art. 1° Fica Decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia 1° de março de 2022 (terça-feira), em decorrência da passagem do carnaval.

Parágrafo único. As Escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão cumprir o que determina o Calendário Escolar.


Art. 2° No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira) o expediente será normalizado a partir das 07h45min na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.


Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 23 de fevereiro de 2022.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador